



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 002/99

**“AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE
TERRENO NA VILA CONCÓRDIA”**

A Câmara Municipal de Paranatinga, MT, aprovou e eu **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a aquisição de terreno, na Vila Concórdia, para construção do Centro Comunitário da Vila Concórdia.

Art. 2º- O valor destinado a esta aquisição não deverá exceder R\$-5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 1.999


**VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL
PARANATINGA - MT**